

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR					
01 CNPJ/CEI 16840803000194		02 Razão Social / Nome CENTRO SOC EDUC PEQUENO PRINCIPE			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) AV DR ANTONIO CHAGAS DINIZ, 107				04 Bairro CIDADE INDUSTRI	
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32210-160	08 CNAE 8800600	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra	
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR					
10 PIS/PASEP 12498386973		11 Nome ANGELICA LUIZA DE CAMPOS SILVA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA ARAGUAIA, 316 APTO 201				13 Bairro FONTE GRANDE	
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32013-370	17 CTPS (nº,série,UF) 00059848/00071 - MG	18 CPF 02530909628	
19 Data de Nascimento 29/09/1975		20 Nome da Mãe MARIA DA CONCEICAO DE AZEVEDO			
DADOS DO CONTRATO					
21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.					
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR					
23 Remuneração Mês Ant. 1.345,00	24 Data de Admissão 01/02/2018	25 Data do Aviso Prévio 17/12/2018	26 Data de Afastamento 17/12/2018	27 Cód.Afastamento SJ2	
28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador 01			
31 Código Sindical 914.010.000.07283-0	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 - SIND EMP ENT CULT REC ASSIST SOC ORIE FORM PROF EST M G				
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 17 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	762,17	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional 0/12 avos	0,00	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00
65 Férias Proporc 11/12 avos	1.241,92	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	451,61
69 Aviso Prévio Indenizado 30 dias	1.354,82	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) - 1 avo(s)	112,90	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado) - 1 avo(s)	112,90
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	4.036,32
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	106 Vale Transporte	22,87	112.1 Previdência Social	60,97
112.2 Prev Social - 13º Salário	9,03	114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00
115.1 Desc Arredondamento Mes Anterior	1,42				
				TOTAL DEDUÇÕES	94,29
				VALOR LÍQUIDO	3.942,03

89
0

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 16840803000194	02 Razão Social/Nome CENTRO SOC EDUC PEQUENO PRINCIPE			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 12498386973	11 Nome ANGELICA LUIZA DE CAMPOS SILVA			
17 CTPS (nº,série,UF) 00059848/00071 - MG	18 CPF 02530909628	19 Data de Nascimento 29/09/1975	20 Nome da Mãe MARIA DA CONCEICAO DE AZEVEDO	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR				
24 Data de Admissão 01/02/2018	25 Data do Aviso Prévio 17/12/2018	26 Data de Afastamento 17/12/2018	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)
30 Categoria do Trabalhador 01				

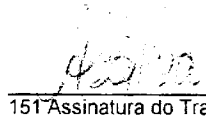
Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 17 de dezembro de 2018 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.942,03, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

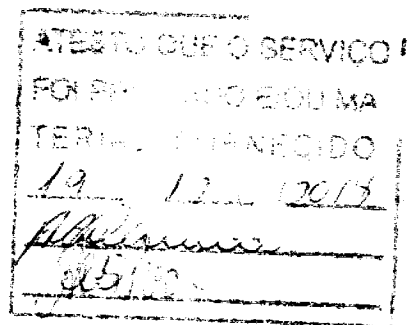
17 de dezembro de 2018


150 Assinatura do Empregador ou Preposto

CPF:


151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador



156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).

Nº de Ordem Empregador ou Razão Social

Ativ. Econ. CNPJ

Empregado
Angélica Luiza de Campos Silva
 Nº Reg. União
 Nº CTPS

Mês
Agosto Ano
2018
 Intervalo p/ Refeição
 Entrada Saída
7:00 11:30/12:30
 Hora de Trabalho
17:00 Rep. Semanal
518

HORAS		A R\$	TOTAIS
NORMAIS		R\$	
EXTRAS		R\$	
		R\$	
		R\$	

SOMA R\$
 INSS R\$
 TOTAL DO DESCONTO R\$

Saldo a receber R\$

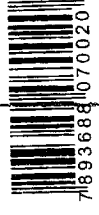
HORAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA	
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA
16						
17	7:00	11:30	12:35	16:58		
18	7:00	12:34	13:34	17:00		
19	7:00	12:30	13:31	17:00		
20	6:55	12:30	13:30	17:00		
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						

Recebi o saldo acima mencionado e reconheço a exatidão destas anotações.

Angélica Luiza de Campos Silva
 ASSINATURA DO EMPREGADO

HORAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA	
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA
1						
2						
3	7:00	11:50	12:48	17:00		
4	7:00	11:58	13:58	17:00		
5	7:00	11:47	12:47	16:59		
6	7:00	11:50	12:52	17:00		
7	7:00	11:58	12:58			
8						
9						
10	7:00	11:28	12:22	16:58		
11	7:00	11:34	12:35	17:00		
12	7:00	11:40	12:40	17:00		
13	7:00	11:48	12:37	17:00		
14	7:00	11:49	12:59			
15						

Nos termos da Portaria MTB nº 3.162, de 8/9/82 e 3.081, de 11/4/84, o presente Cartão de Ponto, substitui o Quadro de Horário de Trabalho, inclusive o de menores.



GRIFEE
 PAPER

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/02/2019 - AUTOATENDIMENTO - 10.13.45
1894X01804 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: CENTRO INFANTIL E SOCIAL
AGENCIA: 1804-X CONTA: 92.857-7

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CENTRO INFANTIL E SOCIAL
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0893-1 - CONTAGEM
CONTA: 242.529-5

FAVORECIDO: REGIANE APARECIDA DOS SANTOS CARDOS
CPF/CNPJ: 961.302.106-04
VALOR: R\$ 3.193,30
DEBITO EM: 19/12/2018

=====

DOCUMENTO: 121903
AUTENTICACAO SISBB: 7.3D8.886.F61.FD0.1E0

92

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 16840803000194		02 Razão Social / Nome CENTRO SOC EDUC PEQUENO PRINCIPE		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) AV DR ANTONIO CHAGAS DINIZ, 107				04 Bairro CIDADE INDUSTRI
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32210-160	08 CNAE 8800600	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 12505039218		11 Nome REGIANE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA PROF PINTO MACHADO, 176 CX E				13 Bairro INDUSTRIAL
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32235-100	17 CTPS (nº, série, UF) 07951168/00050 - MG	18 CPF 96130210604
19 Data de Nascimento 17/03/1972	20 Nome da Mãe AMELIA DOS SANTOS CARDOSO			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 2. Contrato de trabalho por prazo determinado com cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada.				
22 Causa do Afastamento RCT ANTECIPADA, PELO EMPREGADOR, DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO				
23 Remuneração Mês Ant. 1.345,00	24 Data de Admissão 04/06/2018	25 Data do Aviso Prévio 17/12/2018	26 Data de Afastamento 17/12/2018	27 Cód. Afastamento RA2
28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 914.010.000.07283-0	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 - SIND EMP ENT CULT REC ASSIST SOC ORIE FORM PROF EST M G			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 17 /dias Salário (liquido de 0 faltas e 0 DSR)	762,17	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional 0/12 avos	0,00	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00
65 Férias Proporc 6/12 avos	678,29	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	263,78
69 Aviso Prévio Indenizado 30 dias	1.356,57	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) - 1 avo(s)	113,05	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado) - 1 avo(s)	113,05
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	3.286,91

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	106 Vale Transporte	22,87	112.1 Previdência Social	60,97
112.2 Prev Social - 13º Salário	9,04	114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00
115.1 Desc Arredondamento Mes Anterior	0,73				
				TOTAL DEDUÇÕES	93,61
				VALOR LÍQUIDO	3.193,30

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
16840803000194	CENTRO SOC EDUC PEQUENO PRINCIPE			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP	11 Nome			
12505039218	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO			
17 CTPS (nº,série,UF)	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe	
07951168/00050 - MG	96130210604	17/03/1972	AMELIA DOS SANTOS CARDOSO	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento				
RCT ANTECIPADA, PELO EMPREGADOR, DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO				
24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afast.	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)
04/06/2018	17/12/2018	17/12/2018	RA2	
30 Categoria do Trabalhador				
01				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 17 de dezembro de 2018 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.193,30, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

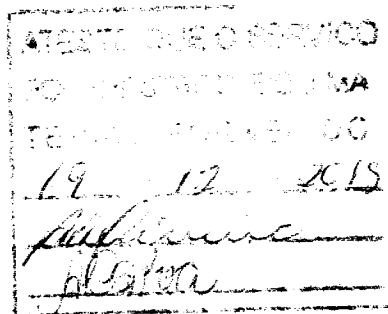
dezembro 17 de 2018 de 2018


150 Assinatura do Empregador ou Preposto

CPF:


151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador



156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).

Nº de Ordem Empregador ou Razão Social
 Ativ. Econ. CNPJ
 Empregado
 Nº Reg. Nº CTPS
 Fiação
 Local de Trabalho

Mês
 dezembro 2018
 Intervalo de Referência
 Entrada 11:00 Saída 17:00
 Rep. Semanal 5/12

HORAS		A R\$	TOTAIS
NORMAIS		R\$	
EXTRAS		R\$	
		R\$	
		R\$	

SOMA R\$
 INSS R\$
 R\$
 TOTAL DO DESCONTO R\$

Saldo a receber R\$

Nº de Horas	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Rep. Semanal
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
16							5
17			12:33	17:00			D
18	7:00	11:33	12:30	17:00			
19	7:05	11:30	12:32	17:00			
20	7:30	11:29	12:25	17:00			
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

Recebi o saldo acima mencionado e reconheço a exatidão destas anotações.

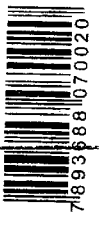
Rogério Francisco
 ASSINATURA DO EMPREGADO

Nº de Ordem Empregador ou Razão Social
 Ativ. Econ. CNPJ
 Empregado
 Nº Reg. Nº CTPS
 Fiação
 Local de Trabalho

Mês
 dezembro 2018
 Intervalo de Referência
 Entrada 11:00 Saída 17:00
 Rep. Semanal 5/12

Nº de Horas	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Rep. Semanal
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
1							5
2							D
3			12:35	17:00			
4			12:32	17:01			
5			12:34	17:00			
6			12:38	17:00			
7			12:32	17:00			
8							5
9							D
10			12:30	17:00			
11			12:31	17:00			
12			12:33	17:00			
13			12:31	17:00			
14			12:29	17:00			
15							5

Nos termos da Portaria MTB nº 3.162, de 8/9/82 e 3.081, de 11/4/84, o presente Cartão de Ponto substitui o Quadro de Horário de Trabalho, inclusive o de menores.



GRIFFE PAPER